



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS TEÓFILO OTONI

EDITAL Nº 26/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

**5º PROCESSO SELETIVO DE 2015 DO IFNMG – CAMPUS TEÓFILO OTONI PARA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – AUXILIAR DE RECURSOS
HUMANOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS TEÓFILO OTONI, por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 402, de 11 de Junho de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, e pela Coordenação de Extensão do Campus, nomeado pela Portaria nº 1080, de 18 de Dezembro de 2014, tornam público o **Processo Seletivo do para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Auxiliar de Recursos Humanos**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO (FIC)

1.1 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição**.

2. CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Publicação do Edital	04 de Novembro de 2015
Recursos contra o Edital	05 de Novembro de 2015
Resposta aos recursos	06 de Novembro de 2015
Período de Inscrições	De 09 a 13 de Novembro de 2015
Divulgação da relação de inscritos	16 de Novembro de 2015
Recursos	17 de Novembro de 2015
Resultado dos Recursos	18 de Novembro de 2015
Convocação para a matrícula	19 de Novembro de 2015
Matrícula	20 de Novembro de 2015
Vagas Remanescentes	A partir de 23 de Novembro de 2015
Início das Aulas	24 de Novembro de 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS TEÓFILO OTONI**

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionado, na modalidade presencial.

Curso	Vagas	Turno da Oferta	Carga Horária
Auxiliar de Recursos Humanos	25	Noturno	42 horas/aula

3.2 O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições são gratuitas** e serão realizadas no período de **09 a 13 de Novembro de 2015**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.2 As inscrições serão realizadas na:

ACESSUAS TRABALHO/PRONATEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, s/n (CAIC)

Bairro Castro Pires, Teófilo Otoni – MG. Cep. 39802-000

Contato: (33)98880-3830 | (38)98408-6707

4.3 **Horário de Atendimento: das 08:00 às 16:00**

4.4 **Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo o ensino médio incompleto ou cursando.**

4.5 Documentos para inscrição:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. **As vagas ofertadas para ingresso serão preenchidas por ordem de inscrição.**

5.2 Os candidatos selecionados serão convocados em 19 de Novembro de 2015, através de uma publicação expressa no mural do INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS – IFNMG Campus Teófilo Otoni.

5.3 Os candidatos convocados devem se apresentar para a matrícula institucional em 20 de Novembro de 2015, a ser realizado no **Laboratório de Informática** do:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG Campus Teófilo Otoni

Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, s/n (CAIC/Secretaria de Educação)

Bairro Castro Pires. Teófilo Otoni – MG. Cep. 39802-000

6. DA MATRÍCULA

6.1 Data e Horário da Matrícula: dia 20 de Novembro de 2015, das 09:00 às 12:00 e 14h:00 às 17:00

6.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar as matrículas no laboratório de informática do IFNMG –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS TEÓFILO OTONI**

Campus Teófilo Otoni (CAIC), no mesmo endereço mencionado no item 5.3

6.3 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados no item 6.1, perderão o direito à vaga, sendo automaticamente eliminados do processo.

6.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

6.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFNMG – Campus Teófilo Otoni, poderá realizar novas chamadas a partir do dia 23 de Novembro de 2015, respeitando-se a classificação.

6.6 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária total do curso respeitando-se a classificação.

6.7 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

I. Cédula de identidade (RG) ou equivalente (Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte), com foto. Para os estrangeiros, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

II. CPF ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF.

III. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br);

IV. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.

VIII. Histórico escolar, declaração ou outro documento que o candidato comprove os requisitos básicos.

7.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

7.3 O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s).

7.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

8.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

8.3 O IFNMG-Campus Teófilo Otoni poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFNMG-Campus Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 04 de Novembro de 2015

Renildo Ismael Félix da Costa
Diretor-Geral